

# Companhia Metropolitana de Habitação

## GERÊNCIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Despacho Autorização | Documento: [150052693](#)

### DESPACHO

À vista no constante no **Processo SEI nº 7610.2025/0004095-2, AUTORIZO**, a aquisição de materiais de copa e limpeza diversos (detergente, pano de prato, água sanitária, etc.), conforme quadro demonstrativo e proposta ([148137768](#)), destinados ao Almoxarifado, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 1.961,76 (mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa **ESPECIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 53.700.159/0001-85**, onerando a dotação orçamentária, nº 83.10.16.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.09.1.501.9001.0.

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
60 fr.	Detergente líquido 500 ml.	R\$2,02
50 pct.	Esponja lã de aço	R\$2,58
150 pct.	Guardanapo papel 24x22 cm com 50 fls.	R\$1,81
150 unid.	Pano de prato com bainha 41 x 62 cm.	R\$3,60
50 pct.	Colherinha plástica descartável para café	R\$7,47
60 fr.	Álcool líquido 46º 01 litro	R\$5,76
48 fr.	Água Sanitária 01 litro	R\$3,77

Despacho Autorização | Documento: [150093673](#)

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

### DESPACHO

À vista do contido no Processo nº **7610.2025/0000974-5, AUTORIZO**, a *Aquisição de 500 (quinhentos) quilos de açúcar refinado amorfo, destinados à Companhia*, nos termos do artigo 66 da Lei Federal nº 13.303/16, no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e demais legislação vigente, por adesão à **ATA de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2025** da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES). Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 2.155,00 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.09.1.501.900 em favor da empresa **DNA Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.524.344/0001-41**.

Despacho Autorização | Documento: [150092718](#)

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

### DESPACHO

À vista do contido no Processo nº **7610.2025/0001832-9, AUTORIZO**, a aquisição 1.000 (mil) pacotes de Café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior, registrados na ATA 009/SEGES-COBES/2024, nos termos do artigo 66 da Lei Federal nº 13.303/16, no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e demais legislação vigente, por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024** da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES). Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)**, onerando a dotação orçamentária nº

83.10.16.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.09.1.501.900 em favor da empresa **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61**.

Despacho Autorização | Documento: [150016690](#)

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

### DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2025/0004062-6, AUTORIZO**, a inscrição de 10 (dez) funcionários no Congresso de Contratações para empresas Estatais de Alto Nível 2026, nos termos do Inciso II, Art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de **R\$ 49.588,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e reais)**, em favor da empresa **ELEVA SOLUÇÕES PÚBLICAS - LTDA, inscrita no CNPJ 47.766.718/0001-57**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.900

## São Paulo Urbanismo

### GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES

Resolução | Documento: [150194941](#)

### **RESOLUÇÃO 001/2026/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**

**O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua 7ª Reunião Extraordinária do Grupo de Gestão de Operação Urbana Consorciada Faria Lima, realizada em 27 de

janeiro de 2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Manifestar-se **favoravelmente**, por 12 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção que, referente ao Programa de Intervenções no Complexo Paraisópolis (conforme descrito no prospecto da 6ª Distribuição de Títulos da referida Operação Urbana, especificamente no item 13.1.2 Página 35), a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB fica autorizada a requerer os valores necessários para a plena execução da referida intervenção, respeitadas as condicionantes relativas aos atendimentos previstos na Lei nº 13.769/2004 e na Lei nº 18.175, em especial os artigos 3º, 4º e 5º desta última.

**Resolução | Documento: [150194973](#)**

### **RESOLUÇÃO 002/2026/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**

**O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Manifesta-se **favoravelmente**, por 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenções, às propostas apresentadas no âmbito do Complexo Paraisópolis de Saúde, compreendendo: **(i)** a reforma do prédio existente e a ampliação do espaço da UBS Paraisópolis I - 1ª Fase; **(ii)** a implantação do Complexo Paraisópolis de Saúde - 1ª Fase; e **(iii)** a construção da UBS Paraisópolis II - 2ª Fase, dando anuência e autorizando a **Secretaria Municipal de Saúde** a requerer os valores necessários a execução das referidas intervenções, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as

condicionantes relativas aos atendimentos previstos na Lei nº 13.769/2004, respeitadas as condicionantes relativas aos atendimentos previstos na Lei nº 13.769/2004 e na Lei nº 18.175, em especial os artigos 3º, 4º e 5º desta última.

**Resolução | Documento:** [150194997](#)

## RESOLUÇÃO 003/2026/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

**O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA,** legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Manifestar-se **favoravelmente**, por 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 abstenção que, referente à intervenção das Obras de implantação de galeria de águas pluviais e reservatório de contenção de cheias do Córrego Antonico RA02, (conforme descrito no prospecto da 6ª Distribuição de Títulos da referida Operação Urbana, especificamente no item 13.1.2 Página 35), dá anuênci a autoriza a SIURB a requerer recursos nos termos do Processo SEI nº 6022.2023/0002526-8, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as condicionantes relacionadas aos atendimentos indicados pela Lei nº 13.769/2004, respeitadas as condicionantes relativas aos atendimentos previstos na Lei nº 13.769/2004 e na Lei nº 18.175, em especial os artigos 3º, 4º e 5º desta última.

**Extrato de Ata | Documento:** [150194817](#)

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

## EXTRATO DE ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC FARIA LIMA

Realizada em 27/01/2026

**PAUTA:** 1. Verificação de Presença; 2. Posse dos Representantes; 3. Informes; 4. Deliberação.

No dia 27 de janeiro de 2026 às 14h30 reuniram-se no Auditório da SP Urbanismo para a 7ª Reunião Extraordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima (GGOUCFL), convidados, técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e Representantes do GGOUCFL listados ao final do presente Extrato de Ata.

**O Sr. André Gonçalves dos Ramos** (SP Urbanismo), Coordenador do GGOUCFL, após cumprimentar a todos, iniciou os trabalhos às 14h33, com: (I) **Verificação de Presença**, (II) **Posse dos Representantes**: Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - SEPLAN: Titular **MURILLO CESAR DA SILVA** e Suplente **RODNEY DA CRUZ RABELO** (Portaria SGM 06, de 16/01/2026); (III) **Informes**: a. Consulta Pública para as Intervenções do Paraisópolis, b. Inclusão de novas famílias para o Auxílio Aluguel no Jardim Panorama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Processo SEI nº 6014.2025/0007694-6, indicando a necessidade de atendimento a 39 (trinta e nove) novas famílias, totalizando 369 famílias; (IV) **Deliberação** sobre o Programa de Intervenção do

Complexo Paraisópolis.

Prosseguindo com o item 4: **Deliberações**: foi deliberado o **Programa de Intervenção do Complexo Paraisópolis**, conforme disposto na a. **SEHAB** - RESOLUÇÃO 001/2026/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, aprovada com doze votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. **VOTOS FAVORÁVEIS (12)**: São Paulo Urbanismo, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal das Subprefeituras, Associação para o Progresso de Empresas de Obras de Infraestrutura Social e Logística, Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo, Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; **VOTO CONTRÁRIO (1)**: Instituto de Arquitetos do Brasil; **ABSTENÇÃO (1)**: Faculdade de Arquitetura Urbanismo da Universidade de São Paulo.

b. **SMS** - RESOLUÇÃO 002/2026/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, aprovada com quatorze votos favoráveis, e uma abstenção. **VOTOS FAVORÁVEIS (14)**: São Paulo Urbanismo, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal das Subprefeituras, Instituto de Arquitetos do Brasil; Associação para o Progresso de Empresas de Obras de Infraestrutura Social e Logística, Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo, Faculdade de Arquitetura Urbanismo da Universidade de São Paulo; Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; **ABSTENÇÃO (1)**: Movimento Defenda São Paulo.

c. **SIURB** - RESOLUÇÃO 003/2026/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, aprovada com onze votos favoráveis, e duas abstenções. **VOTOS FAVORÁVEIS (11)**: São Paulo Urbanismo, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal das Subprefeituras, Associação para o Progresso de Empresas de Obras de Infraestrutura Social e Logística, Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; **ABSTENÇÃO (2)**: Instituto de Arquitetos do Brasil, Faculdade de Arquitetura Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Não havendo nada mais a tratar, **André Ramos** (SP Urbanismo), agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às 16h50.

### REPRESENTANTES GGOUCFL PRESENTES

## PODER PÚBLICO

### 1. São Paulo Urbanismo | SPURBANISMO | COORDENAÇÃO

Titular: André Gonçalves dos Ramos

### 2. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento | SMUL

Titular: Elisabete França

### 3. Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência | SEPLAN

Suplente: Rodney da Cruz Rabelo

### 4. Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito | SMT

Suplente: Denise Maria Saliba Dias Gomes

### 5. Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente | SVMA

Suplente: Beatriz Janine Cardoso Pavan Rebelo

### 6. Secretaria Municipal de Habitação | SEHAB

Titular: Carlos Augusto Manoel Viana

Suplente: Elaine Marque Ornelas

### 7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras | SIURB

Titular: Fábio Ceridono Fortes

### 8. Secretaria do Governo Municipal | SGM

Suplente: Marcelo Pedro Mombelli

### 9. Secretaria Municipal das Subprefeituras | SMSUB

Titular: Juliana Henrique Bezerra

## SOCIEDADE CIVIL

### 1. Movimento Defenda São Paulo | MDSP

Titular: Renata Esteves De Almeida Andretto

### 2. Instituto de Arquitetos do Brasil | IAB

Titular: Cristina Wehba

### 3. Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas | APEOP

Titular: Leonardo Noya Kubli

Suplente: Patrícia Maroja Barata Chamié

### 4. Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo | SECOVI

Titular: Eduardo Della Manna

### 5. Faculdade de Arquitetura Urbanismo da Universidade de São Paulo | FAU/USP

Titular: André Dal-Bó da Costa

### 6. Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima | ARMFP